



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Institui Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, designa seus membros na forma em que especifica e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto no § 3º do Art. 129, da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I - Presidente: ANTONIO CARLOS MEDINA
- II - Vice-Presidente: IVAN VENDRAMI
- III - Membros:
 - a) ROSA RIBEIRO GUIMARÃES
 - b) MARCOS EDUARDO MEIRELLES CHAGAS

Art. 3º Os trabalhos de apuração das eventuais irregularidades em processos administrativos municipais, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, não serão interrompidos e terão seu regular seguimento até a efetiva conclusão por parte da Comissão instituída, com a emissão de relatório conclusivo e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de outubro de 2009.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo